



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 155

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA nos dias 30 e 31/03/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 0003164-27.2015.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA de suspensão do expediente e dos prazos processuais daquela Subseção, no período de 30 a 31 de março de 2015, em virtude das obras de reparo no telhado na sede;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, mediante compensação;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Juazeiro/BA nos dias 30 e 31 de março de 2015, **mediante compensação**.

II – A compensação deverá ser informada à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, pela Diretoria do Foro, na sua integral sistemática – dias da compensação e sua efetivação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 30/03/2015, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0465285** e o código CRC **BAEDE6C2**.